Vitória da Conquista, Bahia, 16 de março de 2018.

Herzem Gusmão Pereira **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 18.496, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Abre, no âmbito do poder executivo municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotações na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, §1°, inciso III, e devidamente autorizado pela Lei Municipal n°. 2.212, de 27 de dezembro 2017, art. 8°, inciso I, a.

DECRETA:

Art.1° Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art.1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 16 de março

de 2018.

Herzem Gusmão Pereira Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRG ÃO:	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNID ADE ORÇ AME N TÁRI A	PROJ ETO / ATIVI DADE	ELEM ENTO	FR	ACRÉ SCIM O (R\$)	DECR ÉSCI MO (R\$)	
2601	10302 00822 .044	3.3.90 .39 - Outro s Serviç os de Tercei ros - Pesso a Jurídi ca	02	0,00	1.120. 000,0 0	
2601	10122 00832 .036	3.3.90 .30 - Materi al de Consu mo	02	20.00	0,00	
2601	10122 00832 .036	3.3.90 .39 - Outro s Serviç os de Tercei ros - Pesso a Jurídi ca	02	80.00 0,00	0,00	
		3.3.90 .93 -				



TOTAL DO ÓRGÃO				1.120. 000,0 0	1.120. 000,0 0
2601	10302 00822 .043	3.3.90 .39 - Outro s Serviç os de Tercei ros - Pesso a Jurídi ca	02	256.0 00,00	0,00
2601	10303 00822 .042	s e Restit uições	02	322.0 00,00	0,00
2601	10301 00812 .037	3.3.90 .39 - Outro s Serviç os de Tercei ros - Pesso a Jurídi ca	02	200.0 00,00	0,00
2601	10122 00832 .036	Indeni zaçõe s e Restit uições	02	242.0 00,00	0,00

TOTAL GERAL: R\$ 1.120.000,00

DECRETO N.º 18.497, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Exoneração (Faz).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA

DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011, e da Lei Municipal nº 421, de 1987, alterado pela Lei nº 1.176, de 2003 e Lei nº 1.872, de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, WILSON MIRANDA SOARES, do cargo de gerente da Gerência de Estudos, Viabilização de Projetos e Promoções, cargo de provimento comissionado pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 16 de março de 2018.

Herzem Gusmão Pereira Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.498, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Abre, no âmbito do poder executivo municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 369.890,00 (trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos e noventa reais), com recursos oriundos de anulação de dotações na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei n° 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, §1°, inciso III, e devidamente

autorizado pela Lei Municipal n°. 2.212, de 27 de dezembro 2017, art. 8° , inciso I, a.

DECRETA:

Art.1° Fica aberto Orçamento no Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de (trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos e noventa reais), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza despesa, conforme da discriminada anexo único deste no Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art.1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 16 de março de 2018.

Herzem Gusmão Pereira Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRG ÃO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
UNID ADE ORÇ AME N TÁRI A		ELEM ENTO	FR	ACRÉ SCIM O (R\$)			
2802	08243 01272 .059		00	203.0 00,00	0,00		

TOTAL GERAL: R\$ 369.890,00